



**SUMÁRIO E
TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“CLARO INTERNET COM WI-FI NO COMBO MULTI CLARO”**

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos Pós Pago Claro Internet com Wi-Fi vigentes da **CLARO, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos descritos no presente documento estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

HABILITAÇÃO E MENSALIDADE/ASSINATURA EM QUALQUER OPÇÃO DE CLARO INTERNET COM WI-FI NO COMBO MULTI CLARO

1.1 Integram as tarifas cobradas do **USUÁRIO**, os valores abaixo, além do valor mensal correspondente a franquia contratada:

HABILITAÇÃO¹

UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL ²
AM	R\$ 480,00	R\$ 638,11	R\$60,00
AC/ES/PI/RR/SC/SP	R\$ 480,00	R\$ 682,83	R\$60,00
MA/MG	R\$ 480,00	R\$ 702,52	R\$60,00
BA/DF	R\$ 480,00	R\$ 712,80	R\$60,00
AP/GO/MS/PR/TO	R\$ 480,00	R\$ 723,39	R\$60,00
AL/CE/PA/PB/PE/RJ/RN/RS/SE	R\$ 480,00	R\$ 734,29	R\$60,00
MT	R\$ 480,00	R\$ 757,11	R\$60,00
RO	R\$ 480,00	R\$ 794,13	R\$60,00

1-O valor da habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação do Plano

2- R\$60,00 no boleto ou R\$0,00 no Débito em Conta ou Cartão de Crédito.

MENSALIDADE/ASSINATURA MENSAL

UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AM	R\$ 480,00	R\$ 638,11	R\$ 00,00
AC/ES/PI/RR/SC/SP	R\$ 480,00	R\$ 682,83	R\$ 00,00
MA/MG	R\$ 480,00	R\$ 702,52	R\$ 00,00
BA/DF	R\$ 480,00	R\$ 712,80	R\$ 00,00
AP/GO/MS/PR/TO	R\$ 480,00	R\$ 723,39	R\$ 00,00
AL/CE/PA/PB/PE/RJ/RN/RS/SE	R\$ 480,00	R\$ 734,29	R\$ 00,00
MT	R\$ 480,00	R\$ 757,11	R\$ 00,00
RO	R\$ 480,00	R\$ 794,13	R\$ 00,00



*O valor da mensalidade/assinatura mensal é cobrado mensalmente juntamente com o valor da franquia contratada.

INSTALAÇÃO

UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AM	R\$ 480,00	R\$ 638,11	R\$ 249,90
AC/ES/PI/RR/SC/SP	R\$ 480,00	R\$ 682,83	R\$ 249,90
MA/MG	R\$ 480,00	R\$ 702,52	R\$ 249,90
BA/DF	R\$ 480,00	R\$ 712,80	R\$ 249,90
AP/GO/MS/PR/TO	R\$ 480,00	R\$ 723,39	R\$ 249,90
AL/CE/PA/PB/PE/RJ/RN/RS/SE	R\$ 480,00	R\$ 734,29	R\$ 249,90
MT	R\$ 480,00	R\$ 757,11	R\$ 249,90
RO	R\$ 480,00	R\$ 794,13	R\$ 249,90

1 A taxa de instalação pode sofrer outros descontos, à critério da Claro, em razão da combinação de aquisição com outros produtos. Estes descontos, se vierem a existir, constarão de documento próprio de cada oferta, não existindo desconto adicional aplicar-se há os valores acima para instalação ainda que com a combinação com outros produtos.

FRANQUIA DISPONÍVEL DO CLARO INTERNET COM WI-FI

1.2 O Plano **CLARO INTERNET COM WI-FI** está disponível exclusivamente com a franquia abaixo descrita, sendo cobrado por esta os valores promocionais abaixo informados conforme a localidade:

Plano nº 106/107/108 - PLANO 20GB			
UF	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AM	R\$ 260,00	R\$ 345,65	R\$ 164,99 ²
AC/ES/PI/RR/SC/SP	R\$ 260,00	R\$ 369,87	R\$ 154,99 ²
MA/MG	R\$ 260,00	R\$ 380,53	R\$ 154,99 ²
BA/DF	R\$ 260,00	R\$ 386,10	R\$ 164,99 ²
AP/GO/MS/PR/TO	R\$ 260,00	R\$ 391,83	R\$ 164,99 ²
AL/CE/PA/PB/PE/RJ/RN/RS/SE	R\$ 260,00	R\$ 397,74	R\$ 164,99 ²
MT	R\$ 260,00	R\$ 410,10	R\$ 164,99 ²
RO	R\$ 260,00	R\$ 430,15	R\$ 154,99 ²

1 O valor da franquia pode sofrer descontos em razão da forma de contratação escolhida pelo assinante no momento da contratação do serviço. Estes descontos constarão de documento próprio de cada oferta.

2 No caso de opção pelo pagamento em Débito Automático ou através de Cartão de Crédito, COM FATURA DIGITAL, o Usuário terá um desconto adicional de R\$ 5,00 na mensalidade promocional. Uma vez cancelado o tipo de modalidade de pagamento e retornando a modalidade boleto, o Usuário volta a ser tarifado pelo valor promocional original, sem este desconto.

PACOTES ADICIONAIS DISPONÍVEIS PARA O CLARO INTERNET COM WI-FI

1.3 Para os **USUÁRIOS CLARO INTERNET COM WI-FI** que após o uso da franquia do plano, tiverem interesse em contratar pacotes adicionais para manter navegação na internet, estarão disponíveis os seguintes pacotes adicionais:

UF	PACOTE ADICIONAL DE 2GB			PACOTE ADICIONAL DE 5GB		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL



AM	R\$ 160,00	R\$ 212,70	R\$ 39,90	R\$ 220,00	R\$ 292,47	R\$ 49,90
AC/ SC/SP/ES/PI/RR	R\$ 160,00	R\$ 227,61	R\$ 39,90	R\$ 220,00	R\$ 312,96	R\$ 49,90
MA/MG	R\$ 160,00	R\$ 234,17	R\$ 39,90	R\$ 220,00	R\$ 321,99	R\$ 49,90
BA/DF	R\$ 160,00	R\$ 237,60	R\$ 39,90	R\$ 220,00	R\$ 326,70	R\$ 49,90
TO/AP/GO/MS/PR	R\$ 160,00	R\$ 241,13	R\$ 39,90	R\$ 220,00	R\$ 331,55	R\$ 49,90
RS/AL/CE/PA/ PB/PE/RJ/ RN/SE	R\$ 160,00	R\$ 244,76	R\$ 39,90	R\$ 220,00	R\$ 336,55	R\$ 49,90
MT	R\$ 160,00	R\$ 252,37	R\$ 39,90	R\$ 220,00	R\$ 347,01	R\$ 49,90
RO	R\$ 160,00	R\$ 264,71	R\$ 39,90	R\$ 220,00	R\$ 363,98	R\$ 49,90

UF	PACOTE ADICIONAL DE 10GB		
	VALOR MÁXIMO SEM TRIBUTOS	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
AM	R\$ 300,00	R\$ 398,82	R\$ 79,90
AC/ SC/SP/ES/PI/RR	R\$ 300,00	R\$ 426,77	R\$ 79,90
MA/MG	R\$ 300,00	R\$ 439,08	R\$ 79,90
BA/DF	R\$ 300,00	R\$ 445,50	R\$ 79,90
TO/AP/GO/MS/PR	R\$ 300,00	R\$ 452,12	R\$ 79,90
RS/AL/CE/PA/ PB/PE/RJ/ RN/SE	R\$ 300,00	R\$ 458,93	R\$ 79,90
MT	R\$ 300,00	R\$ 473,19	R\$ 79,90
RO	R\$ 300,00	R\$ 496,33	R\$ 79,90

**O valor individual do MB é de R\$ 8,00, não havendo valor promocional estabelecido para a navegação avulsa, uma vez que é concedida promocionalmente a navegação em velocidade reduzida após o consumo da franquia originalmente contratada. Os pacotes adicionais aplicáveis a este Plano não são constantes do Plano nº 126 apresentado na Anatel.*

1.4 O valor do plano ou pacote adicional contratado, objeto do presente Termo, será cobrado na fatura mensal do cliente e a validade deste acompanhará o ciclo de faturamento, não sendo cumulativo para o mês subsequente, se não houver sido utilizada toda a franquia.

1.4.1 No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado pró-rata, bem como a franquia também será concedida pró-rata.

1.5 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais do Plano **CLARO INTERNET COM WI-FI** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **06 de dezembro de 2016**, permanecendo vigentes pelo período de 1 (um) mês, a contar da data de adesão do Cliente ao Plano, sendo prorrogáveis, automaticamente, por sucessivos e iguais períodos de 1 (um) mês, até que a referida oferta seja encerrada ou suspensa, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.



2.2 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 16 de maio de 2016.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O **USUÁRIO** terá o seu serviço ativado em um equipamento homologado pela Anatel e compatível com o serviço prestado pela **CLARO**, o qual será fornecido em comodato, no momento da instalação.

4.2 Uma vez disponibilizado o equipamento pela **CLARO** em comodato, o **USUÁRIO** fica responsável pela guarda e conservação deste durante todo o período de utilização, sendo que, na hipótese de dano ocasionado pelo **USUÁRIO** ou não devolução do equipamento findo o comodato em razão do encerramento do contrato de prestação de serviços, o **USUÁRIO** estará sujeito a ressarcimento por perdas e danos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cumulativa com eventuais outras penalidades aplicáveis nos termos do presente documento.

4.3 A instalação possui tarifa acima disposta, bem como a manutenção será cobrada nos valores vigentes informados pela Operadora quando da solicitação do serviço, sempre que o dano ou defeito for ocasionado pelo **USUÁRIO**. Reparos, substituições e manutenções decorrentes de defeito de fabricação no equipamento ou da prestação do serviço não estão sujeitos a cobrança e serão realizados pela Operadora conforme agendamento com o **USUÁRIO**.

4.4 Os pacotes promocionais de manutenção disponíveis para contratação, conforme regras e informações constantes de regulamento próprio, bem como os valores vigentes e promocionais individuais dos serviços são:

Serviços	Valor Vigente (sem promoção)	Valor Promocional	Pacote Promocional Claro Conforto Total - R\$ 19,90 por mês	Pacote Promocional Conforto Light - R\$ 12,90 por mês
Visita Técnica	R\$ 120,00	R\$ 60,00	Incluso	Incluso
Mudança de Endereço	R\$ 240,00	R\$ 120,00	Incluso	Não Incluso
Mudança de Loja de Ponto	R\$ 120,00	R\$ 60,00	Incluso	Incluso
Retirada de Ponto	R\$ 120,00	R\$ 60,00	Incluso	Incluso



Troca de Controle Remoto	R\$ 40,00	R\$ 20,00	Incluso	Incluso
Reinstalação	R\$ 98,80	R\$ 49,90	Incluso	Incluso

*1A compra dos pacotes podem ser realizada via Central de Atendimento, Retenção e Reversão
2Valores sem tributos válidos a partir de 16/05/2016 e sujeitos reajustes. Valores e Pacotes promocionais sujeitos a alteração ou encerramento, a qualquer tempo, à critério da CLARO. Encerrada a oferta promocional os valores voltam a ser cobrados de forma unitária pelo valor vigente sem promoção.*

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O serviço **CLARO INTERNET COM WI-FI** é um serviço de internet disponibilizado para acesso residencial, entretanto dotado de mobilidade, para até 03 (três) equipamentos se o roteador for 3G e até 05 (cinco) equipamentos se o roteador for 4G, simultaneamente, através de conexão por um roteador Wi-Fi.

5.1.1. O serviço **CLARO INTERNET COM WI-FI** está sujeito a limites de acesso, podendo a **CLARO** restringir o acesso apenas através do roteador Wi-Fi disponibilizado com o chip, em razão da tecnologia utilizada.

5.1.2. O CHIP utilizado para acesso ao serviço **CLARO INTERNET COM WI-FI** não poderá ser utilizado para acesso a voz, salvo para o acesso ao Claro Fone quando contratado conjuntamente com o serviço de internet, ou outros serviços diversos do contratado, e nem para acesso através de equipamentos tipo smartphones, tablets ou modems, devendo permanecer somente com a utilização via roteador wi-fi.

5.1.3 Em razão da mobilidade aplicada a este serviço, após a instalação do equipamento cedido em comodato no local indicado pelo **CLIENTE**, este poderá realizar a utilização em qualquer outro endereço que disponha de cobertura 3G da **CLARO**.

5.1.3.1 Na hipótese de ser realizada a uma transferência definitiva de endereço, com necessidade de alteração do endereço de entrega da fatura, o **CLIENTE** fica obrigado a atualizar seus dados cadastrais junto a Operadora.

5.1.4 A alteração do endereço de instalação de forma definitiva, sem o conhecimento da **CLARO**, constitui falta grave podendo dar ensejo a rescisão do Contrato e aplicação das penalidades cabíveis além de eventuais valores á título de perdas e danos.

5.2 A **CLARO** não se responsabiliza por qualquer inaptidão do **CLIENTE** em se conectar à Internet, seja em razão dos equipamentos deste, quando não adquirido junto a **CLARO** ou qualquer outro problema não vinculado ao serviço disponibilizado pela **CLARO** e este expressamente declara e concorda não existir quaisquer tipos de garantias de satisfação das expectativas não declaradas e próprias de cada **CLIENTE** sobre eventuais



oportunidades de uso e negócios fundadas no desempenho do serviço disponibilizado, tampouco existindo quaisquer tipos de garantias no que se refere à adequação do serviço disponibilizado a qualquer objetivo em particular.

5.3 Os valores e demais características do Plano apresentado na Anatel são promocionais e estão sujeitos a alterações e reajustes, a qualquer tempo, mediante prévia divulgação, por parte da Claro aos clientes, conforme regulamentação em vigor.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Uma vez ultrapassada a franquia contratada, a velocidade de navegação é reduzida para o mínimo previsto de acordo com a tecnologia disponível na localidade e o **USUÁRIO** poderá adquirir pacotes adicionais para continuar navegando mantendo a velocidade de navegação da tecnologia utilizada.

6.2 Os pacotes adicionais não são recorrentes como os planos principais, portanto, se necessário, o cliente deverá fazer nova contratação para o ciclo de faturamento seguinte se quiser permanecer com a utilização plena do serviço após o consumo da franquia.

6.3 As franquias dos planos principais e/ou pacotes adicionais não são cumulativas e nem são válidas para o ciclo de faturamento seguinte ao da contratação correspondente, ou seja, a franquia será creditada mensalmente a cada ciclo de faturamento, até que haja a solicitação de cancelamento pelos canais de atendimento disponíveis.

6.4 Os planos e os pacotes adicionais possuem prazo de validade determinado, sendo sua utilização durante este período, correspondente a cada ciclo de faturamento do cliente, sem a cobrança de excedente, entretanto, com redução de velocidade para o mínimo após a utilização da integralidade da franquia ou de eventuais pacotes adicionais adquiridos.

6.4.1 Essa condição é promocional e poderá ser alterada a qualquer tempo, para a realização do bloqueio após o consumo da franquia, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência nos termos da regulamentação da Anatel.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G ou 3G e respectiva cobertura, bem como do equipamento utilizado pelo Cliente para o respectivo acesso. As tecnologias que a Claro dispõe, respeitado a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são as dispostas abaixo:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima*
4GMax	Até 2 Mbps/512 Kbps	1 Mbps	128 Kbps



3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
--------------	--------------------	----------	----------

**Na hipótese de ser permitida a utilização após o consumo da franquia em velocidade mínima/reduzida, está se dará em caráter promocional, podendo ser suspenso a qualquer tempo, não constituindo nenhum tipo de novação ou repactuação.*

7.2 Após o término da franquia contratada o cliente terá a opção de contratação de um pacote adicional para continuar usufruindo do serviço, podendo optar pelos pacotes adicionais especificados no presente documento.

7.3 A velocidade pode sofrer oscilações de acordo com as condições topográficas, climáticas, construções, distanciamento da torre, movimentação do cliente, se houver, número de **CLIENTES** com acesso simultâneo na mesma localidade, dentre outras condições alheias à vontade da Operadora, considerando-se que a tecnologia utilizada é a mesma da internet móvel (3G ou 4G).

7.4 A velocidade do pacote adicional acompanha a velocidade disposta na tabela acima de acordo com a quantidade de GB adquirido e a tecnologia.

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A instalação se dará mediante agendamento com o **USUÁRIO** dos serviços, com ativação dos serviços em aproximadamente 48 (quarenta e oito) horas após a instalação.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **CLARO INTERNET COM WI-FI** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada é de R\$ 300,00 (trezentos reais) proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos descritos no presente Termo são válidos para clientes novos ou clientes da base, preferencialmente pessoa física, que contratarem um Plano **CLARO INTERNET COM WI-FI** no Combo Multi **CLARO**, para acesso exclusivamente a partir de um roteador wi-fi compatível fornecido em comodato pela **CLARO**, nas localidades com cobertura 3G ou 4G.

10.2 Não poderão usufruir da referida oferta: **(i)** clientes ativos no plano pré-pago, controle ou qualquer outro plano pós pago/internet não especificado para a promoção; e **(ii)** clientes inadimplentes.

10.3 A contratação dos planos e pacotes objeto do presente termo é limitada a aquisição de 01 (um) plano por linha atrelada ao CPF e até 01 (um) pacote adicional por linha para cada Plano ativado, podendo a **CLARO**, a seu exclusivo critério, ampliar este número.

11. CONDUTA DO CLIENTE



11.1 O **CLIENTE** concorda em utilizar o serviço apenas para finalidades não vedadas em lei. Concorde em não criar qualquer conteúdo ou transmitir qualquer informação ou material que (i) seja falso ou leve a interpretações dúbias; (ii) invadindo a privacidade de outros **CLIENTES** ou não, prejudique de alguma forma **CLIENTES** ou terceiros; (iii) promova, sob alguma forma, o racismo contra grupo de minorias, ou qualquer forma de fanatismo político ou religioso, discriminando grupos de pessoas ou etnias; (iv) seja obsceno; (v) viole direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos de propriedade intelectual, e/ou a criação e envio de mensagens não solicitadas ('spam') ou infundadas ('hoax').

11.2 Sem prejuízo das disposições deste Termo, a **CLARO** se reserva no direito de impedir o uso e acesso do **CLIENTE** aos serviços disponibilizados quando constatar o uso indevido do serviço, consideradas as hipóteses (i) a (v) expostas acima, ou quaisquer outras que prejudiquem o objetivo ao qual se prestam ou prejudiquem a comunidade Internet em geral.

11.3 O **CLIENTE** reconhece que todo conteúdo que publicamente for exposto ou privativamente transmitido, através de e-mail, mensagens curtas de texto ('SMS') ou inseridas em formulários WAP, é de responsabilidade exclusiva do **CLIENTE** que criou tal conteúdo, sendo o mesmo o único a responder por tais conteúdos, observadas as proibições e ressalvas constantes deste Termo.

11.4 É vedado o compartilhamento do serviço com terceiros, bem como a locação, sublocação ou qualquer forma de cessão dos equipamentos disponibilizados pela **CLARO** para uso do serviço objeto do presente Termo, salvo se expressamente autorizado pela **CLARO**, e, uma vez registrado o uso indevido, a **CLARO** estará autorizada a realizar a rescisão contratual unilateralmente, sendo aplicadas as penalidades previstas no presente documento.

12. RESPONSABILIDADE LIMITADA

12.1 A responsabilidade total da **CLARO**, suas controladoras, controladas ou coligadas no tocante a todas as ações e reclamações relacionadas a este Termo de Uso ou a qualquer serviço fornecido sob este instrumento, independentemente do fundamento de referidas ações e reclamações, não excederá o valor do preço dos serviços contratados, não havendo qualquer vínculo na contratação do **CLIENTE** com terceiros.

12.2 A **CLARO**, suas controladoras, controladas ou coligadas não serão responsáveis solidariamente por reclamações ou procedimentos judiciais impetrados por qualquer **CLIENTE** contra os **CLIENTES** que desrespeitarem as normas deste Termo de Uso ou as normas da Política de Privacidade da **CLARO**.

12.3 Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Termo de Uso, em hipótese alguma a **CLARO**, suas controladoras, controladas e/ou coligadas serão responsáveis, independentemente do motivo ou razão, por qualquer espécie de perdas e



danos especiais, conseqüências ou indiretos, incluindo, mas não se limitando a, lucros cessantes, danos morais, perda de economias previstas, perda de contratos, perda de negócios, perda de fundo de comércio ou ações de terceiros, ainda que referidas perdas e danos fossem razoavelmente previsíveis ou a **CLARO** tenha sido avisada da possibilidade de ocorrência de referidas perdas e danos.

12.4 O CLIENTE AO PROSSEGUIR NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO EXPRESSAMENTE CONCORDA E ESTÁ CIENTE DE QUE A CLARO NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE, SEJA CONTRATUAL OU EXTRA-CONTRATUAL, POR QUAISQUER DANOS PATRIMONIAIS OU MORAIS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE FUNDO DE COMÉRCIO OU DE INFORMAÇÕES OU OUTRAS PERDAS INTANGÍVEIS RESULTANTES DO:

- (I) USO OU INCAPACIDADE DE USAR O SERVIÇO;**
- (II) CUSTO DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E DADOS PELO OU ATRAVÉS DESTES SERVIÇOS, OU MENSAGENS DE RECEBIMENTO, OU TRANSAÇÕES ESTABELECIDAS COM O USO DESTES SERVIÇOS;**
- (III) ACESSO NÃO AUTORIZADO ÀS TRANSMISSÕES OU INFORMAÇÕES DO CLIENTE, BEM COMO DA ALTERAÇÃO DESTES;**
- (IV) ORIENTAÇÕES OU CONDUTAS DE TERCEIROS SOBRE O SERVIÇO;**
- (V) POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO E ATOS PRATICADOS PELO PRÓPRIO CLIENTE**

12.5 A CLARO NÃO IRÁ SE RESPONSABILIZAR EM QUALQUER HIPÓTESE POR DEVOLUÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE COBRADOS QUE RESULTEM:

- (I) DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE ELEMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE EMPREGADOS PELO CLIENTE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CLARO;**
- (II) DO EQUIPAMENTO DO CLIENTE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS COMPUTACIONAIS PARA USO DO SERVIÇO;**
- (III) DE ERRO ATRIBUÍVEL SOMENTE AO CLIENTE QUANTO AS SUAS EXPECTATIVAS DO SERVIÇO;**
- (IV) DA NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO CLIENTE, DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO E NAS DEMAIS INSTRUÇÕES FORNECIDAS PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO ROTEADOR;**
- (V) DE ATOS DE MÁ-FÉ;**
- (VI) PELA DESISTÊNCIA DO SERVIÇO QUANDO ESTE JÁ SE HOUVER CONCLUÍDO;**

13. FORMAS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO DO SERVIÇO

13.1 A contratação do serviço **CLARO INTERNET COM WI-FI** poderá ocorrer através dos seguintes meios: **(i)** Lojas Próprias; **(ii)** Agentes Autorizados e **(iii)** Televendas, e o cancelamento poderá ocorrer através do Atendimento 10699;

13.2 Para a contratação do serviço o **CLIENTE** estará sujeito a análise de crédito, conforme regras da Operadora.



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Claro se reserva o direito de encerrar a comercialização do referido Plano Promocional/pacote a qualquer tempo, atendidas tão somente as normas da Anatel aplicáveis.

14.2 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de coibir o uso abusivo da oferta e reduzir os benefícios ou excluir o **CLIENTE** da oferta.

14.3 O uso indevido do presente serviço, em especial o uso comercial ou uso fraudulento poderá ainda resultar em bloqueio do serviço por tempo determinado ou permanentemente, avaliada a prática reiterada das faltas e descumprimento do presente Termo, à critério exclusivo da Operadora.

14.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

14.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, sem prévio aviso e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

14.6 Este Termo é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

14.7 Na hipótese do **CLIENTE** não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, este autoriza a **CLARO**, de forma imediata e independente de notificação, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato/Promoção, suspendendo o uso do serviço, imediatamente, devendo o **CLIENTE**, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

14.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o **CLIENTE** como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.